



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2016.

DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:


<i>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	VALOR
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 1.087 – Construção, Reforma e Ampliação do Múltiplo Uso	
(476) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

<i>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</i>	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	
(319) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016